



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete - Interino

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito..... 1/2 Pgs
- Atos da Administração..... 2/5 Pgs
- Atos da Saúde..... 6/11 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº2208 Sexta - Feira, 25 de Junho de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 264 DE 25 DE JUNHO DE 20201

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Memorando nº 09/2021 da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS**, matrícula nº 3.777, portador da CNH 04128542502, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo mencionada:

VW/Saveiro – placa KRL 8411
Toyota Etios – placa LTU 3H93

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO, em 25 de junho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 265 DE 25 DE JUNHO DE 20201

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Memorando nº 11/2021 da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude,

RESOLVE

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **MARCELO TAVARES ESTEVES**, matrícula nº 3.755, portador da CNH 04206273126, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo mencionada:

VW/Saveiro – placa KRL 8411
Toyota Etios – placa LTU 3H93

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO, em 25 de junho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 266 DE 25 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Memorando nº 10/2021 da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude,

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, a servidora **LUCIENE MARIA PEREIRA**, matrícula nº 3.766, portador da CNH 04112663262, a conduzir as viaturas desta Municipalidade, abaixo mencionada:

VW/Saveiro – placa KRL 8411
Toyota Etios – placa LTU 3H93

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIOPRETO, em 25 de junho de 2021

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Autorizo a ANULAÇÃO TOTAL da dispensa licitatória realizada em 01/06/2021 para Empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com fulcro no que preceitua o art. 49 e seus §§ da Lei Federal nº 8.666/93, conforme despachos constantes nos autos do procedimento administrativo nº 03334/2021.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 25 de junho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 3334/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de medicamentos hospitalares a serem utilizados no Centro de Triagem COVID-19 e Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor de R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e a Senhora Administradora Geral do Hospital Maternidade Santa Theresinha, no feito protocolado sob nº 3334/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição dos seguintes medicamentos hospitalares:

3.000 (três mil) bolsas de Soro fisiológico 0,9% de 250ml (intravenoso), no valor unitário de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos), e valor total de R\$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais) e 6.000 (seis mil) bolsas de Soro fisiológico 0,9% de 500ml (intravenoso), no valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais), e valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), totalizando R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). Para atender a demanda do Hospital Maternidade Santa Theresinha e do Centro de Triagem COVID-19 da Secretaria de Saúde. A referida dispensa será com a empresa **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rodovia Pirapetinga Pádua, SN, KM 01, Santa Luzia, em Santo Antônio de Pádua - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 27/05/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 28/05/2021.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DO MATERIAL**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de junho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA

PROCESSO Nº. 04685/2021

Ref. Revisão do Veículo Mitsubishi L200 Triton, placa LTV9J18, no valor de R\$ 1.400,95 (um mil, quatrocentos reais), junto a empresa NATSU NITEROI VEICULOS E SERVIÇOS LTDA.

A Senhora Diretora de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 04685/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através do Ofício nº 250/SMS/2021, datado de 17 de junho de 2021, que seja autorizado serviços de revisão para manutenção da garantia de fábrica do Veículo Mitsubishi L200 Triton 2.4 FLEX GL, placa LTV9J18, ano 2018/2019, chassi nº 93XLJKL1TKCJ18409. A referida dispensa será com a empresa NATSU NITEROI VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.760.884/0001-21, sediada a Estrada Francisco da Cruz Nunes, 4.830, em Niterói - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso XVII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Diretora de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cota de 24/06/2021 e Secretaria de Controle Interno as cota de 24/06/2021 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa NATSU NITEROI VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, XVII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, XVII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de junho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/2021

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 0033/2021; **PARTES:** O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **POSTO VALVERDÃO LTDA**, por força do despacho exarado, fica prorrogado em 06 (seis) meses, iniciando-se em 15 de julho de 2021 e findando-se em 15 de janeiro de 2022, o prazo do referido contrato, que tem por objeto à aquisição de 7.000 litros de etanol, para atendimento de diversas secretaria. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de junho de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 25 de junho de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

ATA Nº: 140/2020

PREGÃO: Nº 053/2020

FORNECEDOR: STRATURA ASFALTOS S/A

De acordo com os despachos exarados no feito nº 3533/2021 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, o item abaixo passa a ser registrado na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 01 de maio de 2021, com o seguinte valor:

Item	Descrição	Unid.	Valor realinhado
02	Asfalto Diluído CM-30	Ton.	R\$ 7.395,65 (sete mil e trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

São José do Vale do Rio Preto, Em 25 de Junho de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor do Contratos

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA Nº: 058/2020

PREGÃO: Nº 023/2020

FORNECEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 2784/2021 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, o item abaixo passam a ser registrado na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 05 de Abril de 2021, com o seguinte valor:

Item	Descrição	Unid.	Valor realinhado
43	Captopril 25 mg	CP	R\$ 0,0399 (zero vírgula três centavos e noventa e nove milésimos)

São José do Vale do Rio Preto, Em 25 de Junho de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor do Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº 028/2021 – PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 7807/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: VOGAS MAGAZINE LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 055/2021

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 7807/2020 Licitação: 28/2021 - PR Data da Homologação:							
Fornecedor: 4422 - VOGAS MAGAZINE LTDA							
14	01-16-0861	ARQUIVO MORTO POLIONDA azul 350x130x245mm	POLIBRAS	UN	1.680,000	0,0000	5,1800
17	01-16-0195	CADERNO BROCHURA 1/4 46FLS AZUL 14,4CM X20,2CM	CREDEAL	UN	8.150,000	0,0000	2,5000
28	01-16-0570	CANETA MARCA TEXTO AMARELA.	LYKE	UN	1.026,000	0,0000	0,9000
29	01-16-0571	CANETA PERMANENTE PRETA 2.0 MM (MARCAR CD E DD) CX C/ 12	ONDA/OFFICER	CX	41,000	0,0000	17,5200
39	01-16-0027	CLIPES Nº 2/0 - EM AÇO NIQUELADO, CX C/ 100UND	WIRE	CX	285,000	0,0000	1,6000
41	01-16-0989	CLIPS Nº 8/0 - EM AÇO NIQUELADO, CX C/25UND	XR/WIRE	CX	660,000	0,0000	1,5600
45	01-16-0033	COLA LIQUIDA 90GR - ATOXICA CX 12 UNID	COLA	CX	120,000	0,0000	16,5100
74	01-16-0057	FITA ADESIVA EM PVC - TRANSPARENTE 48 MM X 45 M	KORETECH	UN	115,000	0,0000	3,4700
76	01-16-0059	FITA ADESIVA TIPO DUREX, TRANSPARENTE 12 MM X 40 M	KORETECH	UN	380,000	0,0000	0,8500
82	01-16-0878	GRAMPO PRA GRAMPEADOR NIQUELADO, 23/6, CX COM 5.000 UND	BRW	CX	270,000	0,0000	10,3000
83	01-16-0574	GRAMPO PRA GRAMPEADOR, NIQUELADO, 26/6, CX COM 5.000 UND	BRW	CX	773,000	0,0000	3,5500
85	01-16-0067	LAPIS PRETO EM MADEIRA, HB, 2MM, CX 144 UN	SERELEPE	CX	199,000	0,0000	24,6200
93	01-16-0073	MINA GRAFITE, 0,70MM, 100MM, HB, CAIXA COM 12 MINAS	LEO	CX	126,000	0,0000	0,4300
98	01-16-0078	PAPEL VERGÊ A-4 180 G NA COR BRANCO C/50 FOLHAS	USA	PCT	142,000	0,0000	9,5200
107	01-16-0088	PERCEVEJO, METAL, LATONADO, 10MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	BRW	CX	421,000	0,0000	1,4400
115	01-16-0891	TESOURA EM AÇO FORJADO COM CABO DE POLIPROPILENO ATOXICO	LYKE	UN	174,000	0,0000	4,4200

São José do Vale do Rio Preto, Em 25 de Junho de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 4619/2021

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Pagamento referente a manutenção das anuidades, nos termos do Termo de Filiação, no valor de R\$ 5.938,00 (cinco mil, novecentos e trinta e oito reais), junto a UNDIME – UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – RJ.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no feito protocolado sob o n.º 4619/2021, solicitou através do Ofício n.º 0194/2021, datado de 16 de julho de 2021, que seja autorizado o pagamento referente a manutenção das anuidades, nos termos do Termo de Filiação, junto a UNDIME – UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – RJ. A filiação tem amparo legal no que dispõe a alínea b, do inciso IX, do artigo 3º da lei federal n.º 13.019/2014 e nos termos dos artigos 1º, 3º, inciso III e artigo 7º, da Lei Municipal n.º 2.278, de 10 de maio de 2021. A inexigibilidade será junto a instituição UNDIME – UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – RJ, inscrita no CNPJ n.º 73.727.711/0001-36, estabelecida a Rua Marques de Abrantes, 99, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, com fulcro nos artigos 25, caput, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

PROCESSO N.º 4619/2021

Tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de n.º 4619/2021, em especial as cotas de 23 de junho de 2021 da Procuradoria Geral do Município e de 23 de junho de 2021 da Sec. Municipal de Controle Interno, com fulcro nos artigos 25, caput, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA para que seja realizado empenho, liquidação e posterior pagamento, referente a manutenção das anuidades, nos termos do Termo de Filiação, no valor de R\$ 5.938,00 (cinco mil, novecentos e trinta e oito reais), inscrita no CNPJ n.º 73.727.711/0001-36, junto ao UNDIME – UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – RJ.

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 25 de junho de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

ATOS DA SAÚDE

Prezado Senhor(a),

Venho pelo presente, mui respeitosamente, informar a Vossa Senhoria que diante de ligações com reclamações com ausência de recebimento dos curriculum para o processo seletivo para o cargo técnicos de enfermagem e enfermeiros e com fito de garantir a lisura do processo seletivo, a Secretaria de Saúde, resolve tornar nula a publicação do processo seletivo nº 4288/2021.

Sem mais, subscrevemos com protestos da mais alta estima e apreço.

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THEREZINHA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE PREENCHIMENTO DE CARGOS EFETIVOS VAGOS COM BASE NA LEIS MUNICIPAIS.

De ordem do Excelentíssimo Sr.º Prefeito do Município de São José do Vale do Rio Preto, a Secretária de Saúde, na forma do **Processo Administrativo nº 4288/2021**, torna pública a abertura de processo seletivo público simplificado para contratações por tempo determinado, objetivando atender a necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde para atender Centro de Triagem Covid 19, Hospital Maternidade Santa Theresinha e Secretaria de Saúde, conforme disposições a seguir:

1 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

A comissão organizadora do processo seletivo público simplificado nomeada através da **Portaria de n.º 255**, será composta por 01 (um) membro Secretaria de Planejamento, 02 (dois) funcionários do Hospital Maternidade Santa Theresinha, 01 (um) funcionário da Secretaria Saúde que serão responsáveis por instruir o processo administrativo relativo ao processo seletivo público simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o

processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Administração para elaborar os atos contratuais.

2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Os selecionados serão contratados por prazo determinado, a saber:

- Regime jurídico único, nos termos do Art. 39 da Constituição da República.
- Extinguir-se-á pelo término do prazo contratual e respectivas prorrogações, por iniciativa do contratante e pela conclusão de concurso público e a convocação dos respectivos aprovados, quando o contratado terá direito de perceber o correspondente à metade do prazo do contrato a vencer, limitado ao máximo de 30 (trinta) dias.

3 – DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições de candidatos serão realizadas, dia 25 de junho à 29 de junho 2021

3.1 – As inscrições serão realizadas mediante encaminhamento de currículo por e-mail sjvrp.selecao@gmail.com, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada

3.2 - O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do processo, se confirmada tal situação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

3.3 - **Só será aceito um único e-mail, por candidato. Em havendo mais de um e-mail, prevalecerá o de data/hora mais recentes.**

3.4 - Constituem pré-requisitos para o cadastro:

- Ter no mínimo, 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;
- Possuir escolaridade exigida para o exercício do cargo bem como os demais requisitos básicos na data de contratação;
- **Não serão computados, como experiência profissional, os tempos de estágios e de monitoria;**
- Cada título será considerado uma única vez;

4 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados deverão apresentar, no ato do encaminhamento do e-mail, cópia dos seguintes documentos,

- a) Currículo;
- b) Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração);
- c) Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou certidão de comprovação de experiência profissional);
- d) Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração);
- e) Comprovante de residência atualizado (conta de luz ou água ou telefone);
- f) Registro no Conselho de Classe pertinente;
- g) CPF e Carteira de Identidade,
- h) Comprovante de quitação eleitoral

5- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em análise curricular dos cargos abaixo relacionados:

- Médico da Família
- Medico clinico geral
- Enfermeiro

- Técnico de Enfermagem

5.1 – A Comissão Organizadora analisará e selecionará os currículos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme os quadros abaixo:

FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIENCIA PROFISSIONAL PARA OS CARGOS DE MEDICO PLANTONISTA	
Curso de pós-graduação ou “latu Sensu” (especialização) com carga horária acima de 540 horas, na área de formação específica relacionada ao emprego público	3,00
Curso de pós-graduação ou “latu Sensu” (aperfeiçoamento e especialização) com carga horária entre 360 e 540 horas, na área de formação específica relacionada ao emprego público	2,00
Curso de Capacitação na área, com carga horária mínima de 160 horas por título	1,00
Curso de Capacitação na área, com carga horária de 80 a 159 horas por título	0,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Tempo de Serviço prestado em unidade de Saúde pública na área de formação específica relacionada ao emprego público	2,00 /ANO
Tempo de serviço prestado em instituição privada na área específica relacionada ao cargo pretendido	1,00/ANO
FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIENCIA PROFISSIONAL PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO	
Curso de pós-graduação ou “latu Sensu” (especialização em urgência e emergência)	3,00/ANO
Curso de pós-graduação ou “latu Sensu	2,00/ANO
Curso de Capacitação na área, com carga horária mínima de 160 horas por título	1,00/ANO
Curso de Capacitação na área, com carga horária de 80 a 159 horas	0,5/ANO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Tempo de Serviço prestado em unidade hospitalar de urgência e emergência;	2,00/ANO
Tempo de serviço prestado em instituição na área específica relacionada ao cargo pretendido	1,00/ANO
FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIENCIA PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Curso de Capacitação na área, com carga horária superior a 160 horas por título	3,00/ANO
Curso de Capacitação na área, com carga horária de 120 a 159 horas por título	2,00/ANO
Curso de Capacitação na área, com carga horária de 80 a 119 horas por título	1,00/ANO

5.2 - Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios acumulados do tempo de experiência profissional, bem como do somatório a cumulado dos cursos complementares estreitamente pertinentes ao cargo pretendido.

5.3 – Não serão aprovados os candidatos que obtiverem a pontuação zero para classificação.

5.3.1 – Não serão selecionados os candidatos que já tiveram contratos rescindidos com a administração.

5.4 – No caso de empate, o desempate será em favor do candidato mais idoso e, persistindo este, pela ordem de inscrição.

6- DA ACUMULAÇÃO

O Candidato contratado compromete-se ao fiel cumprimento do prazo contratual e, portanto, se compromete a não acumular remunerações de cargos, funções ou empregos públicos em nenhum dos 03 (três) Poderes da União dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração Indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações Públicas), ressalvadas as hipóteses permissivas do Art.37, inciso XVI da CF/88.

7- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

7.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade financeira, a necessidade de preenchimento por ordem de prioridade e, respeitando os dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

7.2 A ordem de classificação do candidato não garantira escolha de dia de plantão, ficando a referida escala de plantão a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.3 Sendo convocado, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar, caso contrário será convocado o próximo na ordem de classificação, entendida sua desistência.

7.4 Se por qualquer impedimento o candidato selecionado, mesmo tendo comparecido à convocação, não puder iniciar as atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas será considerado desclassificado, sendo convocado o próximo na ordem de classificação.

7.5 A carga horária de trabalho poderá sofrer alteração de acordo com a necessidade da Secretaria municipal de Saúde, sem prejuízo ao limite de jornada de trabalho total.

7.6 No ato de apresentação após a convocação o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

7.6.1 1 (uma) foto 3 x 4;

7.6.2 Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

7.6.3 Cópia do Título de Eleitor;

7.6.4 Cópia do CPF;

7.6.5 Cópia da Carteira de Identidade;

7.6.6 Cópia do PIS/PASEP;

7.6.7 Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);

7.6.8 Cópia do Comprovante de Residência;

7.6.9 Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido;

7.6.10 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

7.6.11 Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

7.6.12 Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos;

7.6.13 Comprovante de Frequência Escolar dos filhos de 05 a 14 anos;

7.6.14 Cópia da folha de identificação de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

7.6.15 Declaração de Bens de valores que constituem o patrimônio; (emitida na Secretaria de Administração)

7.6.16 Declaração se detém Cargo Estatutário ou Comissionado na esfera da Administração Pública ou se recebe proventos de inatividade; (emitida na Secretaria de Administração);

7.6.17 Laudo médico expedido pela perícia médica, ou médico do trabalho designado pelo município; (o candidato deverá apresentar os seguintes exames ECG, RX, tórax, PA/P, e Hemograma completo (Glicose/Ureia/Creatinina) todos os exames

deverá estar acompanhado pelo Laudo).

7.6.18 Cópia do Comprovante de Conta Corrente no Banco Itaú (Se possuir).

8 - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser extinto por iniciativa exclusiva do Município caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, realização de concurso público, ou, ainda, quando expirado o prazo para contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo seletivo público simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.1. - O Processo seletivo público simplificado terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável até completar 24 (vinte e quatro) meses, a critério da Administração Municipal.

9.2. - Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 60

Anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88

9.3. - Fazem partes integrantes os anexos I, II, III, IV, e V.

9.4 – O presente edital dará divulgação das etapas constantes do cronograma do Anexo I I através do site oficial da Prefeitura e do Diário oficial.

10- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E EXIGÊNCIAS:

O presente Edital de Chamada para Cadastro da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para contratação por tempo determinado alcançará os cargos conforme discriminado no quadro abaixo:

10.1 – DA REMUNERAÇÃO E ESCOLARIDADE

Cargo	Requisito	Carga Horaria	Referência
Médico Clínico Geral Plantonista	Ensino Superior Completo em Medicina	Em regime de plantão 24 horas	XIII
Médico Clínico Geral PSF	Ensino Superior Completo em Medicina	Em regime de plantão 40 horas	XV
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio completo/ Curso Técnico em Enfermagem/ Registro ativo no Conselho de Classe	40 horas semanais	VIII
Enfermeiro	Ensino superior completo em enfermagem/ Registro ativo no Conselho de Classe	24 horas semanais	X

11- DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

Cargo	Atribuições

ANEXO 1

PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	25 de junho de 2021
INSCRIÇÕES	25 de junho à 29 de junho 2021
ANÁLISE DE CURRÍCULUM	30 de junho e 01 de julho 2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA	02 de julho 2021